



PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA PAINT/2025

**BRASÍLIA
2024**



ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

2024

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	3
2. A INSTITUIÇÃO	4
3. IDENTIDADE ESTRATÉGICA	5
3.1 Negócio	5
3.2 Missão	5
3.3 Visão	5
3.4 Valores	6
3.5 Identidade Estratégica	6
4. ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA	7
5. AUDITORIA INTERNA	8
6. PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA	100
6.1 Programas de Trabalhos	13
6.2 Descrição das Ações de Auditoria Interna	14
6.3 Ações de Gestão, Melhoria da Qualidade e Capacitação previstas para o Fortalecimento da Atividade de Auditoria	19
6.4 Considerações Finais	19



ITI

Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

2024

1. APRESENTAÇÃO

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, da Auditoria Interna do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI (AUDIN), concebido para o exercício 2025, está em conformidade ao disposto na Instrução Normativa nº 3, de 09 de junho de 2017 e Instrução Normativa nº 5 de 27 de agosto de 2021 da Controladoria-Geral da União/Secretaria Federal de Controle Interno.

O presente Plano ordena as atividades a serem desenvolvidas no exercício de 2025, estabelecendo prioridades, dimensionando e racionalizando tempo ao nível da capacidade instalada, em termos de recursos humanos e materiais.

Com a execução das ações, pretende-se identificar se os controles internos são suficientes para garantir a confiabilidade e a efetividade dos procedimentos nas diversas áreas. Permitindo assim, a formulação de recomendações que indiquem a melhoria contínua na gestão dos recursos públicos destinados para o desenvolvimento das atividades do ITI.

O Planejamento contempla, também, a perspectiva da participação do corpo técnico em eventos educacionais e de capacitação, que contribuam para o aperfeiçoamento das atividades desempenhadas., bem como atividades para fins de gestão e melhoria da qualidade da atividade da unidade de auditoria interna.



ITI

Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

2024

2. A INSTITUIÇÃO

O Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI é uma Autarquia Federal ligada à Casa Civil da Presidência da República, que tem por missão manter e executar as políticas de Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, sendo a primeira autoridade da cadeia de certificação digital – AC Raiz.

A Medida Provisória 2.200-2 de 24 de agosto de 2001 deu início à implantação do sistema nacional de certificação digital da ICP-Brasil. Isso significa que o Brasil possui uma infraestrutura pública, mantida e auditada por um órgão público, no caso, o ITI, que segue regras de funcionamento estabelecidas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, cujos membros, representantes dos poderes públicos, sociedade civil organizada e pesquisa acadêmica, são nomeados pelo Presidente da República.

O Instituto estimula e articula projetos de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológicos voltados à ampliação da cidadania digital, bem como a popularização da certificação digital e inclusão digital.

Neste contexto, a certificação digital é o principal negócio do ITI, tendo como insumo básico a tecnologia de ponta, tanto em hardware como em software, para assegurar, desenvolver, manter e prover com disponibilidade mínima de 99.99%, 24 horas por dia, 7 dias por semana, 365 dias por ano, os serviços de Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP – Brasil.

A certificação digital é uma ferramenta que confere segurança a transações realizadas de forma virtual, ou seja, sem presença física do interessado, mas que exigem a identificação inequívoca da pessoa que está processando o documento ou transação de forma eletrônica.

O uso de um certificado digital em uma transação ou documento eletrônico garante integridade, autenticidade, segurança e validade jurídica aos atos praticados. Por essa razão, é muito utilizada em operações de comércio eletrônico, assinatura de contratos, operações bancárias, iniciativas de governo eletrônico, diversas transações da Receita Federal e de comércio exterior, dentre muitas outras.



ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

2024

3. IDENTIDADE ESTRATÉGICA

O Planejamento Estratégico do ITI 2023 – 2026 foi realizada de acordo com a estrutura de governança prevista no Decreto n.º 9.203/2017 e na Instrução Normativa ME/SEDGGD/SG n.º 24/2020 e adotou como principais insumos a cadeia de valor, as competências legais do ITI e a análise situacional ou de cenários, além do Planejamento Estratégico 2023-2026 e respectivos relatórios de monitoramento.

Verifica-se que norteiam este Planejamento Estratégico 2023-2026, a massificação do uso do Certificado Digital ICP-Brasil, tornando-o mais acessível ao cidadão ao mesmo tempo em que são fomentadas novas aplicações e novas frentes de uso junto ao mercado e ao poder público. Destaca-se que o provimento da solução de tecnológica de assinaturas eletrônicas avançadas da Plataforma Gov.BR.

3.1 Negócio

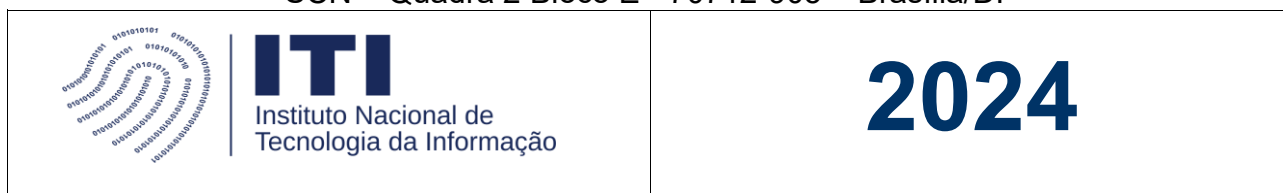
O negócio é a atividade principal da organização. A declaração de negócio comunica ao mercado, de forma sintetizada, as competências principais e subjacentes e orienta a declaração de missão, visão a proposta de valor ao cliente e objetivos estratégicos. Responde a questão: **“o que fazemos?”**

3.2 Missão

A Missão representa a razão de ser da organização ou o motivo pelo qual ela existe. Por isso mesmo, é uma declaração que orienta todas as suas ações e decisões. A missão deve comunicar de forma clara e objetiva a todos na organização o que se espera de seu trabalho e como ela deseja ser reconhecida por seus clientes. Responde a questão **“por que ou para que existimos?”**

3.3 Visão

A visão é como a organização deseja ser reconhecida. É o sonho a ser nutrido pelos dirigentes, gestores, servidores e todas as partes interessadas. Ela deve refletir o avanço da organização no desempenho de sua finalidade e estabelecer o posicionamento futuro a ser almejado por todos, em busca dos resultados projetados no planejamento estratégico. A visão de futuro deve estar atenta aos sinais de mudança, para identificar as



oportunidades e as ameaças, orientando os esforços para inspirar e transformar um propósito em ação.

A visão de futuro deve estar atenta aos sinais de mudança para identificar as oportunidades e ameaças, orientando os esforços para inspirar e transformar um propósito em ação.

3.4 Valores

Os valores representam os princípios que devem nortear as ações e a conduta dos dirigentes, gestores, servidores e todas as partes interessadas das organizações. Eles formam o código de conduta e são inegociáveis. Compõem os princípios éticos e o estofo moral que deverão ser respeitados enquanto a organização busca cumprir sua missão e atingir os objetivos da sua visão. Eles orientam e impõem limites à tomada de decisões e determinam a forma com a organização se comporta e interage com suas partes interessadas.

3.5 Identidade Estratégica

NEGÓCIO 	<i>Tecnologias e serviços para identificação, segurança e confiança.</i>
MISSÃO 	<i>Atuar na inovação, na regulação e no provimento de soluções tecnológicas que garantam a identificação, a segurança e a confiança aos documentos e transações eletrônicas.</i>
VISÃO 	<i>Ser referência nacional e internacional em tecnologias para identificação, segurança e confiança digital.</i>
VALORES 	<i>Ética, Transparência, Integridade, Responsabilidade Social, Segurança, Validade Jurídica, Inovação.</i>

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA – CASA CIVIL
SCN – Quadra 2 Bloco E - 70712-905 – Brasília/DF



ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

2024

4. ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA

Conforme art. 2º do Decreto nº12.103, de 08 de julho de 2024, o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI, possui a seguinte estrutura organizacional:

PRESIDÊNCIA	
DIRETOR PRESIDENTE	ENYLSON CAMOLESI
Órgão de assistência direta e imediata ao Diretor Presidente	
GABINETE	EDER EUSTAQUIO ALVES
COORDENAÇÃO-GERAL DE INOVAÇÃO, COOPERAÇÃO E PROJETOS – CGICP	JOELMO JESUS DE OLIVEIRA
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	BRENDA RODRIGUES MESQUITA SAMPAIO
Órgãos Seccionais - Diretoria de Planejamento, Orçamento e Administração - DPOA	
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - DPOA	CRISTINA PINHEIRO CASTILHO PORTELA
COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - CGPOA	JAQUELINE DE SOUZA CARDOS ALECRIM
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - COLIC	ANDERSON MALTA DA SILVA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - COGED	GISÉLIA NUNES DO NASCIMENTO
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA – COPEO	GLADSTONE MORAES
DIVISÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS – DILOG	PAULO ROBERTO DA SILVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CGTIC	INGRID PALMA ARAÚJO
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES – COTIC	FALTA NOMEAÇÃO
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA – PFE	ALEXANDRE MUNIA MACHADO
AUDITORIA INTERNA – AUDIN	CAIO MÁRCIO FATURETO DE BRITO
OUVIDORIA	FALTA NOMEAÇÃO
Órgãos Específicos Singulares - Diretoria de Infraestrutura Tecnológica - DITEC	
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA - DITEC	MAURÍCIO AUGUSTO COELHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES - CGOPE	ANDRÉ MACHADO CARICATTI
COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS - CSERV	FALTA NOMEAÇÃO
COORDENAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CHAVES PÚBLICAS - COICP	DIÓGENES COSTA FERNANDES
COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA - CGISE	JOSÉ RODRIGUES GONÇALVES JÚNIOR
COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA - COSEG	WELLINGTON DE JESUS NOUGA
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA - COTEC	MARCELO DE OLIVEIRA BATISTA
Órgãos Específicos Singulares - Diretoria de Auditoria, Fiscalização e Normalização - DAFN	
DIRETORIA DE AUDITORIA, FISCALIZAÇÃO E NORMALIZAÇÃO – DAFN	PEDRO PINHEIRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO - CGAFI	ANDRÉ QUEZADO AMARO
COORDENAÇÃO DE AUDITORIA E CREDENCIAMENTO - COAUC	LEONARDO FELICIANO CLEMENTE
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E COMBATE À FRAUDE - COFIC	ÉRICA COSTA MELLO DE MORAES
COORDENAÇÃO DE INTELIGÊNCIA E ANÁLISES PREDITIVA - COIAP	MARCELO CARBONI GOMES
COORDENAÇÃO-GERAL DE NORMALIZAÇÃO E PESQUISA - CGNPE	LUCIANA CRISTINA CORREA DE SIQUEIRA
DIVISÃO DE NORMALIZAÇÃO - DINOR	FALTA NOMEAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DA CIN - CCCIN	FALTA NOMEAÇÃO
Órgãos Específicos Singulares - Diretoria de Tecnologias de Identificação - DITI	
DIRETORIA DE TECNOLOGIAS DE IDENTIFICAÇÃO - DITI	SYLVIO CESAR KOURY MUSOLINO FILHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL - CGAI	FALTA NOMEAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO - COMON	GABRIELLA NUNES NEVES
COORDENAÇÃO DE INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL - COINT	FALTA NOMEAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DE IDENTIFICAÇÃO - CGTID	KÁTIA MACARINI GONÇALVES
COORDENAÇÃO DE PESQUISAS - COPES	FALTA NOMEAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PADRONIZAÇÃO - COPAD	FALTA NOMEAÇÃO



ITI

Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

2024

5. AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna, segundo definição do Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA), constitui-se em uma atividade independente e objetiva, que presta serviços de avaliação (*assurance*), de consultoria e tem como objetivo adicionar valor e melhorar as operações da organização. A auditoria auxilia a organização a alcançar seus objetivos adotando uma abordagem sistemática e disciplinada para a avaliação e melhoria da eficácia dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos.

A Unidade de Auditoria Interna é o Órgão de assistência direta e imediata ao Diretor-Presidente do ITI, e possui competência e organização definida no Regimento Interno do ITI, aprovado pela Portaria nº 20, de 28 de fevereiro de 2018.

Dentre suas competências, destacam-se:

- I - controlar e acompanhar a implementação de recomendações realizadas pelos órgãos de Controle Interno e Externo;
- II - manter contínuo intercâmbio com os Órgãos de Controle;
- III - monitorar a execução da Política de Gestão de Riscos e Governança Digital, implementadas no ITI;
- IV - analisar e fiscalizar os atos e fatos administrativos em seus aspectos econômicos, financeiros, orçamentários, patrimoniais e legais;
- V - analisar a eficiência e eficácia dos controles internos, buscando o seu constante aprimoramento;
- VI - prestar apoio aos auditores independentes quando da realização das auditorias de conformidade na Autoridade Certificadora Raiz – AC RAIZ; e
- VII - realizar outras atividades determinadas pelo Diretor-Presidente do ITI.

A Coordenação de Auditoria Interna – AUDIN, é um órgão que atualmente é composto por 2 (dois) profissionais, sendo o seu Coordenador de Auditoria Interna e um assistente terceirizado, para compartilhar a responsabilidade de desenvolver todas as atividades inerentes à Auditoria Interna do ITI.

Em síntese as atividades da AUDIN são, homologar relatórios de auditoria; adotar medidas para a realização de auditorias extraordinárias após aprovação pelo Diretor-Presidente; submeter o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) à análise prévia do Diretor-Presidente e Coordenadora-Geral de Auditoria de Tecnologia da Informação da



ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

2024

CGU (CGATI/DG/SFC/CGU), até o último dia do mês de novembro do exercício anterior ao de sua execução; relatório gerencial sobre a situação das recomendações de auditoria, incluindo as justificativas dos gestores para cada recomendação não implementada ou implementada parcialmente, com indicação de prazo para sua efetivação; submeter à apreciação do Diretor-Presidente o Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT) até o último dia útil de fevereiro de cada ano e concomitante, disponibilizá-lo a Coordenadora-Geral de Auditoria de Tecnologia da Informação da CGU (CGATI/DG/SFC/CGU), além de outras demandas.

As atribuições da Auditoria Interna representam um conjunto de procedimentos tecnicamente normatizados, que funcionam por meio de acompanhamento de processos de trabalho, avaliação de resultados e proposição de ações saneadoras para os possíveis desvios da gestão.

Com efeito, a Auditoria Interna exerce suas atividades de forma preventiva, concomitante e a posteriori, a fim de analisar e fiscalizar os atos e fatos administrativos em seus aspectos econômicos, financeiros, orçamentários, patrimoniais e legais; analisar a eficiência dos controles internos, buscando o seu constante aprimoramento; e, prestar apoio aos auditores independentes quando da realização das auditorias de conformidade na Autoridade Certificadora – AC RAIZ.

A força de trabalho da AUDIN é composta por 2 (dois) profissionais, sendo 1 (um) Coordenador de Auditoria Interna e 1 (um) assistente terceirizado para o exercício de 2025. Nesse sentido apresenta a seguinte disponibilidade de horas por profissional:

DADOS DA AUDIN	
1. Dias úteis em 2025	253
2. Jornada diária de trabalho/horas	8
3. Profissional/hora anual	4048
4. Férias regulamentares/horas	480
5. Treinamento/horas	128
6. Prestação de serviço eleitoral	112
7. Disponibilidade de H/h anual	3328



ITI

Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

2024

DADOS BÁSICO DO COORDENADOR		
1.	Dias úteis em 2025	253
2.	Jornada diária de trabalho/horas	8
3.	Profissional/hora anual	2024
4.	Férias regulamentares/horas	240
5.	Treinamento/horas	64
6.	Prestação de serviço eleitoral	112
7.	Disponibilidade de H/h anual	1608

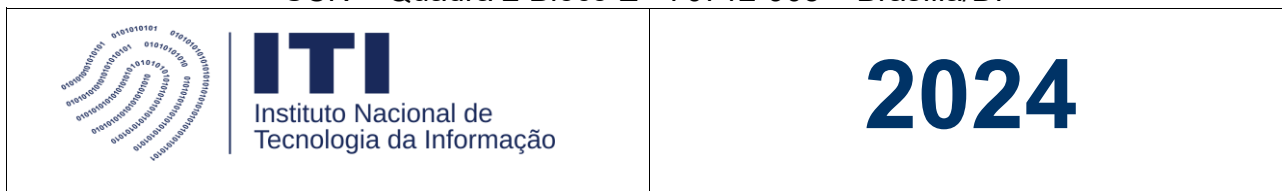
DADOS BÁSICO DO COLABORADOR		
1.	Dias úteis em 2025	253
2.	Jornada diária de trabalho/horas	8
3.	Profissional/hora anual	2024
4.	Férias regulamentares/horas	240
5.	Treinamento/horas	64
6.	Prestação de serviço eleitoral	0
7.	Disponibilidade de H/h anual	1720

Verifica-se o quantitativo de 1.608 horas de trabalho para o Coordenador de Auditoria e 1.720 horas de trabalho para o(a) colaborador da Auditoria, totalizando o montante de 3.328 horas, este é o quantitativo de horas da força de trabalho da AUDIN para o exercício de 2025.

6. PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

O Plano Anual Atividades de Auditoria Interna – PAINT, para o exercício de 2025, foi elaborado em cumprimento ao estabelecido na Instrução Normativa IN/CGU-PR nº 5, de 27 de agosto de 2021, que dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT, e sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIN, das Unidades de Auditoria Interna governamental do Poder Executivo Federal e em observância às determinações do Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000, com alteração dada pelo Decreto nº 4.304, de 16/07/2002.

De acordo com o art. 3º da Instrução Normativa nº 5, de 27/08/2021, da Controladoria Geral da União – CGU, na elaboração do PAINT, a unidade de auditoria interna deverá considerar o planejamento estratégico da Unidade Auditada, as expectativas da alta administração e demais partes interessadas, os riscos significativos a que a Unidade



Auditada está exposta e os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da Unidade Auditada.

Assim, com base no que prescrevem os normativos mencionados, houve a necessidade de criar uma metodologia para escolha e priorização das ações a serem executadas ao longo do exercício de 2025.

O primeiro passo foi analisar o Planejamento Estratégico do ITI - PE-ITI 2023-2026, onde observou-se a definição de objetivo estratégico, indicadores de desempenho, projetos estratégicos e processos críticos. Tal medida permite subsidiar a alocação de esforços e evitar a dispersão das ações e dos recursos, além de promover a governança adequada dos processos essenciais, de modo a garantir que a estratégia esteja sendo cumprida efetivamente

O mapa estratégico do ITI está estruturado em três perspectivas (resultados, desafios internos e alicerce) que representam o encadeamento lógico de sua estratégia de atuação. Cada perspectiva engloba um conjunto de objetivos estratégicos que retrata os principais desafios a serem enfrentados pelo Instituto no alcance da visão e do cumprimento de sua missão institucional.

A perspectiva de resultados define os resultados que o ITI deve gerar para atender as expectativas das partes interessadas (clientes, governo e demais partes interessadas). A perspectiva de desafios internos retrata os processos internos prioritários nos quais o Instituto deve buscar excelência e concentrar esforços a fim de maximizar os resultados. Já a perspectiva de alicerce identifica ações e inovações nas áreas de finanças, administração, gestão de pessoas, tecnologia da informação, comportamento organizacional, suporte logístico, dentre outras necessárias para assegurar o crescimento e o aprimoramento contínuo do ITI.

Quanto a Matriz de Riscos dos Temas Auditáveis para o PAINT/2025, cabe destacar, que ainda em 2024 o ITI se encontra no processo de mapeamento e levantamento dos riscos das suas atividades. Esse processo teve um avanço significativo no decorrer do exercício, mas não foi possível a sua conclusão em 2024, na qual destacamos, o nosso quadro de efetivos que é reduzido, além da publicação do Decreto nº 12.103 de 08 de julho de 2024 que aprovou a nova estrutura regimental do ITI. Nesse sentido, foi necessário a adequação de algumas atividades e implementação de outras que acabaram de uma forma ou outra impactando em algumas atividades do ITI, como o caso da atividade de mapeamento e levantamento de atividades e risco.

O primeiro passo foi avaliar o mapeamento dos processos concluídos, analisar os riscos identificados e avaliar as respostas aos riscos identificados cujo a classificação apresentou “risco alto”.



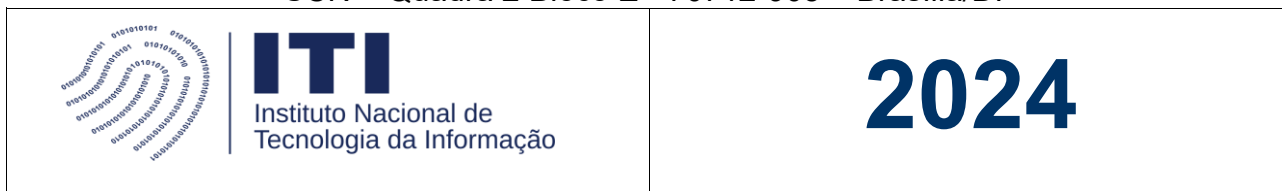
ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

2024

Ressalta-se que para esse processo se complementar, quando da instauração das missões de auditoria, caberá ao auditor ou equipe de auditoria a classificação dos riscos individualmente, de forma a retroalimentar a base da auditoria interna.

Para o planejamento das ações de auditoria no PAINT/2025, foram considerados prioritariamente as Ações de Natureza Obrigatória e, na sequência, os Temas Auditáveis segundo sua relevância.

COMPOSIÇÃO DE HORAS A SEREM ALOCADAS - AUDIN	
Descrição	Horas
HORAS LÍQUIDAS VINCULADAS AO PLANO	3.328
Chefia	1.608
Auditores	1.720
DETALHAMENTO DAS HORAS DISPONÍVEIS	
01-Total de horas do quadro de servidores (incluindo chefia)	3.328
1 Auditor (Coordenador) x 8 horas/dia x 204 dias úteis = 1.632	
1 Auditor (Terceirizado) x 8 horas/dia x 218 dias úteis = 1.744	
02-Horas reservadas para Serviços de Auditoria (ações nº 2,3,5,6)	1.552
1 Auditor (Coordenador) x 8 horas/dia x 85 dias úteis = 680	
1 Auditor (Terceirizado) x 8 horas/dia x 109 dias úteis = 872	
03-Horas reservadas para Capacitação dos Auditores	128
1 Auditor (Coordenador) x 8 horas/dia x 8 dias úteis = 64	
1 Auditor (Terceirizado) x 8 horas/dia x 8 dias úteis = 64	
04-Monitoramento das Recomendações (ação nº 8)	344
1 Auditor (Coordenador) x 8 horas/dia x 21 dias úteis = 168	
1 Auditor (Terceirizado) x 8 horas/dia x 22 dias úteis = 176	
05-Gestão de Melhoria da Qualidade	112
1 Auditor (Coordenador) x 8 horas/dia x 7 dias úteis = 56	
1 Auditor (Terceirizado) x 8 horas/dia x 7 dias úteis = 56	
06-Gestão Interna da UAIG (ações nº 1 e 7)	600
1 Auditor (Coordenador) x 8 horas/dia x 44 dias úteis = 352	
1 Auditor (Terceirizado) x 8 horas/dia x 31 dias úteis = 248	
06-Levantamento de Inf. para órgãos controle	112
1 Auditor (Coordenador) x 8 horas/dia x 7 dias úteis = 56	
1 Auditor (Terceirizado) x 8 horas/dia x 7 dias úteis = 56	
07-Reserva Técnica (Extraordinária) (ação nº 4)	480
1 Auditor (Coordenador) x 8 hora x 29 dias úteis = 232	
1 Auditor (Terceirizado) x 8 horas x 31 dias úteis = 248	
09-Outros	0
1 Auditor (Coordenador) x 8 horas/dia x 0 dias úteis = 0	
1 Auditor (Terceirizado) x 8 horas/dia x 0 dias úteis = 0	
DESCRIÇÃO	Horas
Total de horas líquidas	3.328



É importante destacar que, em relação à composição das horas alocadas descritas no quadro acima, realizamos ajustes para que a nomenclatura esteja alinhada com as definições estabelecidas pela CGU e refletidas no sistema e-aud.

Dessa forma, informamos que, para a categoria "Serviços de Auditoria", foram consideradas as seguintes ações: nº 2 (Prestação de Contas), nº 3 (Licitações e Contratos), nº 5 (PDTIC) e nº 6 (Programa de Privacidade e Segurança da Informação - PPSI).

Para a categoria "Monitoramento das Recomendações", foi incluída exclusivamente a ação nº 8 (Monitoramento). Na categoria "Gestão Interna da UAIG", foram consideradas as ações nº 1 (RAINT) e nº 7 (PAINT).

Por fim, para a categoria "Reserva Técnica (Extraordinária)", a ação nº 4 (Plano Anual de Contratações - PAC) foi incluída, tendo em vista ser uma demanda solicitada pelo Diretor-Presidente do ITI.

6.1 Programas de Trabalhos

A Controladoria Geral da União – CGU e Tribunal de Contas da União – TCU em suas instruções e decisões normativas indicam temas obrigatórios. Para realização dessas demandas foram reservados 944 homens/horas, o que representa 28,36% do total das horas de execução, os quais citamos:

Tema Auditável	Dispositivo Legal	Horas Programadas	Ação de Auditoria nº
Raint 2025	IN nº 5 de 27/08/2021 -CGU (art. 10º ao 14º)	296	1
Prestação de Contas e Parecer	DN-TCU nº 178 de 23/10/2019 e IN nº 5 de 27/08/2021 -CGU (art. 15º ao 17º)	344	2
PAINT 2026	IN nº 5 de 27/08/2021 -CGU (art. 3º ao 9º)	304	7

Assim, foram selecionadas as seguintes ações para o PAINT/2025, conforme cronograma estimado para execução, tomando por base a distribuição dos auditores no decorrer do exercício, que poderá sofrer alterações conforme necessidade da Coordenação de Auditoria:

 ITI Instituto Nacional de Tecnologia da Informação	2024
---	---------------

CRONOGRAMA - AUDIN/2025													
Nr.	Ações Previstas	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1	RAINT 2025												
2	Prestação de Contas 2025												
3	Licitações e Contratos (Implementar a Matriz Alícia)												
4	Plano Anual de Contratações - PAC												
5	Gestão do Planejamento - PDTIC												
6	Programa de Privacidade e Segurança da Informação - PPSI												
7	PAINT 2025												
8	Monitoramento												
9	Ações de Capacitação												
10	Ações de Demanda Extraordinária												

6.2 Descrição das Ações de Auditoria Interna

Para o exercício de 2025 foram planejadas 8 ações de auditoria, sendo 04 (quatro) classificadas como “Serviço de Auditoria”, 01 (uma) classificada como “Monitoramento”, 01 (uma) classificada como “Reserva Técnica (Extraordinária)” e 02 (duas) classificadas como “Gestão Interna da UAIG”. Todas as ações foram selecionadas considerando a obrigatoriedade ou o planejamento baseado em riscos, na observância normativa ao inciso I do artigo 4º da Instrução Normativa nº 5 de 27 de agosto de 2021.

A IN nº 5, de 27 de agosto de 2021, dispõe no art. 4º, que o PAINT deve estabelecer uma previsão realista das atividades a serem realizadas, contendo o tipo de serviço (avaliação, consultoria ou apuração). Assim, foi aplicado o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo, conforme detalhado nas tabelas abaixo.

A ação nº 3 trata-se da ação demandada pelo Diretor Presidente do ITI, na qual solicita a atuação da AUDIN de forma criteriosa para fins de atuar como consultor em alguns processos de contratação e pagamentos do ITI. Informo que a AUDIN realizou estudo técnico para atuar apenas nos processos cujos valores sejam iguais ou superiores o valor de R\$700.000,00 (setecentos mil reais). Destaco que para essa atividade foi realizada parceria entre Audin-ITI e Coordenadora-Geral de Auditoria de Tecnologia da Informação da CGU (CGATI/DG/SFC/CGU), para fins de implementação do sistema de análise “ALICE”. Anteriormente a parceria foi realizada com CGAC da Ciset/PR para o sistema “ANGELICA”, sendo substituído pela “ALICE”.

A ação nº 8 trata-se da ação de monitoramento, cujo início de implementação ocorreu no segundo semestre de 2019, prosseguindo com sua manutenção no exercício de 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 outro ponto a destacar é que a AUDIN, fez a implementação do sistema de auditoria da Controladoria Geral da União – CGU o e-aud e nele foi acrescentado ao monitoramento do controle interno do ITI

As principais ações de auditoria interna a serem realizadas no exercício 2025 estão detalhadas na tabela a seguir:

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA – CASA CIVIL
SCN – Quadra 2 Bloco E - 70712-905 – Brasília/DF



ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

2024

ÁREA DE ATUAÇÃO		ITI	Nº				
ITENS	AÇÃO VINCULADA A OBRIGAÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS		1				
I	OBJETO	Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAIN 2025					
	Competência - 2024						
II		CGU/ IN nº 5 de 27/08/2021					
III	AVALIAÇÃO SUMÁRIA DO RISCO/ RELEVÂNCIA	Trata-se do cumprimento de obrigações legais, regimentais e orientações legais, regimentais e orientações dos órgãos de controle interno.					
IV	OBJETIVOS DA AUDITORIA GERAL)	Monitorar o atendimento das recomendações da Unidade de Auditoria Interna.					
V	RESULTADO ESPERADO	O resultado será apresentado mediante Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna/RAIN, referente ao exercício 2024.					
VI	ESCOPO DO TRABALHO	Elaborar Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAIN, contemplando o relato das atividades de auditoria interna, em função das ações planejadas constantes do PAINT do exercício 2024, bem como as ações críticas ou não planejadas, que exigiram atuação da Unidade de Auditoria Interna.					
VII	LOCAL DE REALIZAÇÃO	SEDE ITI - Brasília-DF					
VIII	CRONOGRAMA		<table><tr><th>INÍCIO</th><th>TÉRMINO</th></tr><tr><td>06/01/2025</td><td>07/02/2025</td></tr></table>	INÍCIO	TÉRMINO	06/01/2025	07/02/2025
INÍCIO	TÉRMINO						
06/01/2025	07/02/2025						
IX	RECURSOS HUMANOS	1 (um) Coordenador de Auditoria Interna, 176 horas a serem alocadas; 1 (um) Auditor 120 horas a serem alocadas.					
X	TIPO DE SERVIÇO	Avaliação					

ÁREA DE ATUAÇÃO		ITI	Nº				
ITENS	AÇÃO VINCULADA A OBRIGAÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS		2				
I	OBJETO	Prestação de Contas / Parecer - 2025					
		Competência - 2024					
II	ORIGEM DA DEMANDA	TCU - DN °178 de 23/10/2019 e / CGU - IN nº 05 de 27/08/2021					
III	AVALIAÇÃO SUMÁRIA DO RISCO/ RELEVÂNCIA	Os riscos relacionam-se a inobservância aos dispositivos constantes dos normativos emanados pelos Órgãos de Controle Interno e externo, causando prejuízo informacionl ao cidadão, seja por omissão ou distorção de informações. A relevância consiste no interesse, em propiciar maior transparência dos atos de gestão à Sociedade.					
IV	OBJETIVOS DA AUDITORIA GERAL)	Elaborar informações dos itens de competência da Auditoria, que compõem o Relatório de Gestão exercício 2024, bem como, emitir Parecer sobre a Prestação de Contas do ITI.					
V	RESULTADO ESPERADO	É o Parecer da AUDIN, acerca do Relatório de Gestão do ITI exericío 2024.					
VI	ESCOPO DO TRABALHO	Elaboração das informações, referentes aos itens de competência da AUDIN que compõemsm o Relatório de Gestão; verificação das contas do ITI e do Relatório de Gestão exercício de 2024; Emitir Parecer de Auditoria, considerando: a capacidade dos controles internos administrativos da unidade a identificar, evitar e corrigir falhas e irregularides, bem como mitigar os riscos existentes; regularidade dos processos licitatórios; gerenciamento dos convênios acordos e ajustes; cumprimento das recomendações da Auditoria Interna e dos órgãos de controle interno e externo (CGU e TCU).					
VII	LOCAL DE REALIZAÇÃO	SEDE ITI - Brasília-DF					
VIII	CRONOGRAMA		<table><tr><td>INÍCIO</td><td>TÉRMINO</td></tr><tr><td>10/02/2025</td><td>21/03/2025</td></tr></table>	INÍCIO	TÉRMINO	10/02/2025	21/03/2025
INÍCIO	TÉRMINO						
10/02/2025	21/03/2025						
IX	RECURSOS HUMANOS	1 (um) Coordenador de Auditoria Interna, 200 horas a serem alocadas; 1 (um) Auditor 144 horas a serem alocadas.					
X	TIPO DE SERVIÇO	Avaliação/Consultoria					

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA – CASA CIVIL
SCN – Quadra 2 Bloco E - 70712-905 – Brasília/DF



ITI

Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

2024

ÁREA DE ATUAÇÃO		ITI	Nº				
ITENS	AÇÃO DE NATUREZA OPERACIONAL		3				
I	OBJETO	Licitações e Contratos (Implementar a Matriz ALICE)					
II	ORIGEM DA DEMANDA	DIRETOR - PRESIDENTE DO ITI					
III	AVALIAÇÃO SUMÁRIA DO RISCO/ RELEVÂNCIA	Reavaliar a matriz Alice (CGU), Criar a matriz de pagamentos para os principais contratos contínuos do ITI.					
IV	OBJETIVOS DA AUDITORIA GERAL)	Atuar de forma preventiva, minimizando os riscos de execução do orçamento do ITI.					
V	RESULTADO ESPERADO	Confirmar a implementação do plano de ação da continuidade da AC Raiz					
VI	ESCOPO DO TRABALHO	Plano de Continuidade da AC-RAIZ					
VII	LOCAL DE REALIZAÇÃO	Brasília-DF					
VIII	CRONOGRAMA		<table><tr><th>INÍCIO</th><th>TÉRMINO</th></tr><tr><td>24/03/2025</td><td>08/05/2025</td></tr></table>	INÍCIO	TÉRMINO	24/03/2025	08/05/2025
INÍCIO	TÉRMINO						
24/03/2025	08/05/2025						
IX	RECURSOS HUMANOS	1 (um) Coordenador de Auditoria Interna, 144 horas a serem alocadas; 1 (um) Auditor, 256 horas a serem alocadas.					
X	TIPO DE SERVIÇO	Avaliação					

ÁREA DE ATUAÇÃO		COTIC		Nº
ITENS	AÇÃO			4
I	OBJETO	Plano Anual de Contratações - PAC		
II	ORIGEM DA DEMANDA	Interna - Matriz de Risco		
III	AVALIAÇÃO SUMÁRIA DO RISCO/ RELEVÂNCIA	Não cumprimento ao Plano Anual de Contratações		
IV	OBJETIVOS DA AUDITORIA GERAL)	Analisar o cumprimento do Plano Anual de Contratações e se necessário contribuir para a correção de eventuais desvio ao planejamento.		
V	RESULTADO ESPERADO	É o Parecer da AUDIN, acerca do Plano Anual de Contratações exercícios de 2024 e 2025		
VI	ESCOPO DO TRABALHO	Avaliar o cumprimento do Plano Anual de Contratações 2024 e 2025		
VII	LOCAL DE REALIZAÇÃO	SEDE ITI - Brasília-DF		
VIII	CRONOGRAMA		INÍCIO	TÉRMINO
			09/05/2025	23/06/2025
IX	RECURSOS HUMANOS	1 (um) Coordenador de Auditoria Interna, 184 horas a serem alocadas; 1 (um) Auditor, 200 horas a serem alocadas.		
X	TIPO DE SERVIÇO	Apuração		

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA – CASA CIVIL
SCN – Quadra 2 Bloco E - 70712-905 – Brasília/DF



ITI

Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

2024

ÁREA DE ATUAÇÃO		CGTIC	Nº
ITENS	AÇÃO		5
I	OBJETO	Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC	
	Análise de contratos.		
II	ORIGEM DA DEMANDA	Interna - Matriz de Risco	
III	AVALIAÇÃO SUMÁRIA DO RISCO/ RELEVÂNCIA	Avaliar a gestão e planejamento dos recursos aplicados em TI.	
IV	OBJETIVOS DA AUDITORIA GERAL)	Atestar os controles existentes na área de TI.	
V	RESULTADO ESPERADO	Certificar a aplicação dos recursos no que é mais relevante.	
VI	ESCOPO DO TRABALHO	Avaliar: - regularidade dos procedimentos do PDTIC; - planejamento e gestão dos recursos atendem às necessidades finalísticas do ITI;	
VII	LOCAL DE REALIZAÇÃO	Brasília-DF	
VIII	CRONOGRAMA		INÍCIO 24/06/2025
			TÉRMINO 04/08/2025
IX	RECURSOS HUMANOS	1 (um) Coordenador de Auditoria Interna, 144 horas a serem alocadas; 1 (um) Auditor, 256 horas a serem alocadas.	
X	TIPO DE SERVIÇO	Avaliação	

ÁREA DE ATUAÇÃO		COTIC	Nº
ITENS	AÇÃO DE NATUREZA OPERACIONAL		6
I	OBJETO	Programa de Privacidade e Segurança da Informação - PPSI	
II	ORIGEM DA DEMANDA	Interna - Matriz de Risco	
III	AVALIAÇÃO SUMÁRIA DO RISCO/ RELEVÂNCIA	Avaliar as 4 fases do PPSI	
IV	OBJETIVOS DA AUDITORIA GERAL)	Analisar o cumprimento do Programa de Privacidade e Segurança da Informação - PPSI	
V	RESULTADO ESPERADO	É o Parecer da AUDIN, acerca do PPSI	
VI	ESCOPO DO TRABALHO	Avaliar o cumprimento do PPSI em suas quatro fases.	
VII	LOCAL DE REALIZAÇÃO	SEDE ITI - Brasília-DF	
VIII	CRONOGRAMA		INÍCIO 05/08/2025
			TÉRMINO 15/09/2025
IX	RECURSOS HUMANOS	1 (um) Coordenador de Auditoria Interna, 192 horas a serem alocadas; 1 (um) Auditor, 216 horas a serem alocadas.	
X	TIPO DE SERVIÇO	Avaliação	

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA – CASA CIVIL
SCN – Quadra 2 Bloco E - 70712-905 – Brasília/DF



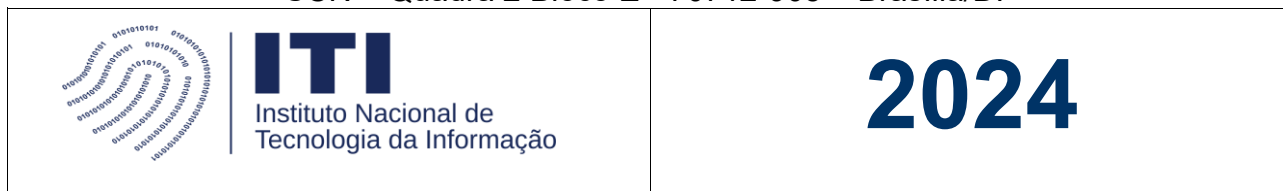
ITI

Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

2024

ÁREA DE ATUAÇÃO		ITI	Nº				
ITENS	AÇÃO VINCULADA A OBRIGAÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS		7				
I	OBJETO	PAINT 2026					
II	ORIGEM DA DEMANDA	CGU					
III	AVALIAÇÃO SUMÁRIA DO RISCO/ RELEVÂNCIA	Trata-se do cumprimento de obrigações legais, regimentais e orientações dos órgãos de controle interno.					
IV	OBJETIVOS DA AUDITORIA GERAL)	Elaborar Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT					
V	RESULTADO ESPERADO	O resultado será apresentado mediante Plano Anual de Auditoria Interna/PAINT (preliminar e definitivo), contemplando as ações a serem realizadas no exercício 2026.					
VI	ESCOPO DO TRABALHO	Realizar levantamentos preliminares, identificar o perfil das atividades e avaliação dos riscos correspondente a cada uma delas; e por fim, elaboração do Plano Anual de Auditoria, versão preliminar. Concluir o Plano Anual das Atividades para o exercício de 2026, contemplando a programação dos trabalhos da Unidades de Auditoria Interna, versões definitivas, após avaliação da adequabilidade pela CGU e aprvação da adequabilidade pela CGU e aprovação do Diretor-Presidente - ITI.					
VII	LOCAL DE REALIZAÇÃO	SEDE ITI - Brasília-DF					
VIII	CRONOGRAMA		<table><tr><th>INÍCIO</th><th>TÉRMINO</th></tr><tr><td>16/09/2025</td><td>27/10/2025</td></tr></table>	INÍCIO	TÉRMINO	16/09/2025	27/10/2025
INÍCIO	TÉRMINO						
16/09/2025	27/10/2025						
IX	RECURSOS HUMANOS	1 (um) Coordenador de Auditoria Interna, 176 horas a serem alocadas; 1 (um) Auditor, 128 horas a serem alocadas.					
X	TIPO DE SERVIÇO	Avaliação					

ÁREA DE ATUAÇÃO		ITI	Nº				
ITENS	AÇÃO DE NATUREZA DE CONFORMIDADE		8				
I	OBJETO	Monitoramento das Recomendações da AUDIN					
II	ORIGEM DA DEMANDA	Interna - AUDIN					
III	AVALIAÇÃO SUMÁRIA DO RISCO/ RELEVÂNCIA	O Risco consiste na estagnação dos controles aprimoráveis em decorrência do não atendimento das recomendações da Unidade de Auditoria Interna. Sua relevância está no fato de obter ganhos e eficiência nos precessos internos operados pelo Instituto.					
IV	OBJETIVOS DA AUDITORIA GERAL)	Monitorar o atendimento das recomendações da Unidade de Auditoria Interna.					
V	RESULTADO ESPERADO	O resultado do monitoramento será apresentado em follow-up contendo as ações adotadas em atendimento às proposições emitidas.					
VI	ESCOPO DO TRABALHO	Monitorar o atendimento de 100% das recomendações oriundas de auditorias e as remanescentes dos exercícios de 2024. Monitorar o atendimento de 100% das solicitações de documentos e/ou informações solicitadas pela CGU e TCU no período de janeiro de 2024 a dezembro de 2025. Fazer a interlocução, quando necessário, entre a Equipe de Auditoria (CGU) e as áreas técnicas do ITI.					
VII	LOCAL DE REALIZAÇÃO	SEDE ITI - Brasília-DF					
VIII	CRONOGRAMA		<table><tr><th>INÍCIO</th><th>TÉRMINO</th></tr><tr><td>28/10/2025</td><td>11/12/2025</td></tr></table>	INÍCIO	TÉRMINO	28/10/2025	11/12/2025
INÍCIO	TÉRMINO						
28/10/2025	11/12/2025						
XIX	RECURSOS HUMANOS	1 (um) Coordenador de Auditoria Interna, 168 horas a serem alocadas; 1 (um) Auditor, 176 horas a serem alocadas.					
X	TIPO DE SERVIÇO	Avaliação					



6.3 Ações de Gestão, Melhoria da Qualidade e Capacitação previstas para o Fortalecimento da Atividade de Auditoria

As ações de melhoria da qualidade na gestão se propõem a introduzir mudanças de valores e comportamentos individuais e organizacionais, e se constituem como o principal instrumento para a transposição de uma cultura burocrática para uma cultura gerencial.

Assume caráter estratégico no âmbito da instituição, na medida em que procura implementar e institucionalizar boas práticas de gestão. Para tal será necessário rever os processos de trabalho com vistas à sua maior eficiência e eficácia, bem como assegurar a infraestrutura necessária a seu funcionamento e desenvolvimento.

Para o exercício de 2025 a Coordenação de Auditoria Interna do ITI irá normatizar a utilização da Matriz ALICE, programa em parceria com a CGU.

Já as ações de capacitação da equipe de auditoria, ocorrerá por intermédio de participação em encontros cursos/seminários, nas modalidades presenciais e/ou à distância, conforme detalhados a seguir:

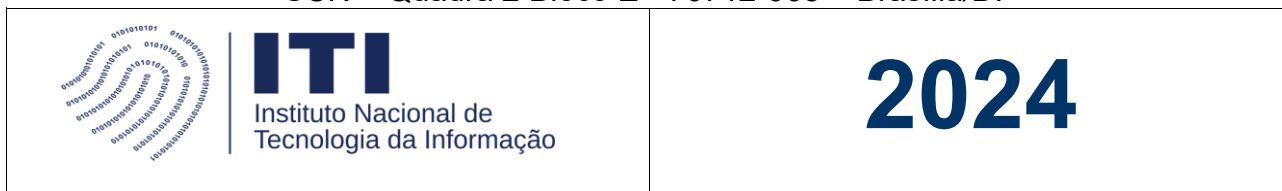
ATIVIDADE	OBJETIVO	PERÍODO	QTDE	HORAS	INSCRIÇÃO		*DIÁRIA	*PASSAG.	TOTAL
					Individual	Total	R\$300,00	R\$0,00	
Elaboração de Relatórios de Auditoria	Conhecer o novo modelo de relatório para atividades de auditoria da CGU	20 dias	2	24	0,00	0,00			
Integridade Pública - Previnindo a Corrupção	Aprofundar sobre o tema de Integridade pública	30 dias	2	25	0,00	0,00			
Identificação e Apuração de Fraudes e Improriedades	Aprimorar as técnicas de apuração de fraudes e impropriedades	30 dias	2	15	0,00	0,00			
Outros									
TOTAL									0,00

Além das atividades acima mencionadas, não estão descartados outros treinamentos ou seminários tanto na modalidade presencial e/ou à distância, desde que sejam primordiais para o aprimoramento das atividades de controle interno.

Cito ainda que estão previstos os curso relacionados ao tema de Assédio Moral e Sexual e Outras formas de Discriminação e Gestão de Equipes Híbridas e Desafios para a Cultura Organizacional que somados ultrapassam 100 horas de treinamentos.

6.4 Considerações Finais

O PAINT 2025 é um plano de ação, aderente à legislação aplicável e às orientações emanadas pelos órgãos de controle, elaborado pela Auditoria Interna com base nos riscos aferidos.



O resultado das atividades de auditoria será levado ao conhecimento do Diretor Presidente e das chefias das unidades/áreas envolvidas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações e pendências farão parte de relatório de auditoria.

Ressalta-se que o cronograma de execução de trabalho não é fixo, podendo ao longo do exercício sofrer alterações (suprimido em parte ou dilatado), em função de fatores externos e ou internos que venham a interferir ou influenciar sua execução.

Em cada projeto desenvolvido será avaliada a adequação dos controles internos operacionais.

Sendo assim, conforme a Instrução Normativa nº 05, de 27 de agosto de 2021, submetemos o presente Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2025, ao Senho Diretor-Presidente, para aprovação e posterior envio à Coordenadora-Geral de Auditoria de Tecnologia da Informação – CGATI/CGU.

CAIO MÁRCIO FATURETO DE BRITO
Coordenador de Auditoria Interna - AUDIN